



**MACEDO  
DE CAVALEIROS**  
MUNICÍPIO

**DESPACHO**  
**DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS DE INTERVENÇÃO**

No uso da competência que me confere o n. 4 do artigo 58.º da Lei n.º169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, e tendo em conta a necessidade de assegurar uma gestão eficiente e articulada das diversas áreas de intervenção municipal procedo à respetiva distribuição de funções, nos termos seguintes:

**1. Presidente da Câmara – *Sérgio David Ramos Borges*:**

- O exercício das competências próprias não delegadas e das competências da Câmara Municipal delegadas e não subdelegadas;
- Proteção Civil/Bombeiros/Heliporto;
- Fomento Económico (comércio, indústria empreendedorismo e captação de investimento);
- Finanças Municipais e Património;
- Água, saneamento e resíduos;
- Assuntos Jurídicos;
- Cooperação com as freguesias;
- Urbanismo;
- Obras públicas municipais (empreitadas);
- Frota automóvel e máquinas;
- Rede viária e trânsito;
- Compras, aprovisionamento e gestão de stocks;
- Candidaturas a fundos comunitários e contratação pública;
- Desporto;
- Associativismo na área do desporto;
- Saúde.

**2. Vice-Presidente da Câmara e Vereadora em regime a tempo inteiro – *Clementina Augusta Marçal Gemelgo*:**

- Educação e Ensino;
- Biblioteca;

- Transportes escolares;
- Tempos livres;
- Protocolo, comunicação e imagem;
- Associativismo na Educação;
- Geopark;
- Azibo;
- Turismo;
- Cultura e Associativismo na Cultura.

**3. Vereadora em regime a tempo inteiro – *Cristina Paula Pinto Ribeiro Pires:***

- Área social;
- Coesão social e bem-estar;
- Juventude e seniores, grupos vulneráveis;
- Habitação;
- Igualdade e parcerias solidárias;
- CPCJ;
- Associativismo área social;
- Recursos Humanos;
- SIADAP e formação profissional;
- Modernização administrativa e serviço de qualidade.

**4. Vereador em regime a tempo inteiro – *Leonardo do Nascimento Moraes Vila Franca:***

- Agricultura;
- Mercado, Feiras e Cemitérios;
- Iluminação Pública;
- Gestão e conservação do espaço público e espaços verdes;
- Higiene Urbana;
- Energia;
- Caça;
- Floresta.

Em consequência do presente despacho atributivo de funções ficam os Senhores Vereadores, a tempo inteiro, onerados no dever de me informar detalhadamente sobre o desempenho das funções de que foram incumbidos, garantindo a necessária articulação com o Presidente da Câmara e entre os diversos serviços municipais, na prossecução das políticas municipais definidas pelo Executivo.

Submeta-se este despacho a conhecimento da Câmara Municipal na sua próxima reunião;

Este despacho produz efeitos Imediatos.

Publicita-se nos termos legais.

**Paços do Concelho de Macedo de Cavaleiros, 3 de novembro de 2025.**

**O Presidente da Câmara Municipal**



---

*Sérgio David Ramos Borges*

